

Resolução nº : 11624/2001
Protocolo nº : 11916/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : Nanci R. C. MATOZO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 1.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da Nanci R. C. MATOZO na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente